



Universidade do Minho

Gabinete do Reitor

#### Despacho RT/57/2024

Funcionamento do Curso de Formação Especializada em Educação Especial, Domínio Cognitivo e Motor 2024/2025

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes do Instituto de Educação, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 132.º do Regulamento Académico da Universidade do Minho, publicado em *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2020, pelo Despacho n.º 778/2020, determino que o funcionamento do Curso de Formação Especializada em Educação Especial, Domínio Cognitivo e Motor, a que se reporta o Despacho RT/C-52/2023, ocorra, em 2024/2025, nas seguintes condições:

1. O *numerus clausus* do curso é de 35, acrescendo 4 vagas adicionais para Pessoal Técnico Administrativo e de Gestão da UMinho;
2. O número mínimo de inscrições para que o curso possa funcionar é 8;
3. O curso decorrerá entre 23 de setembro de 2024 e 7 de junho de 2025;
4. O curso funciona na modalidade presencial;
5. As candidaturas têm lugar:
  - 1.ª fase: entre 24 de maio e 3 de junho de 2024;
  - 2.ª fase: entre 4 e 15 de julho de 2024 (vagas sobrantas);
  - 3.ª fase: entre 3 e 6 de setembro de 2024 (vagas sobrantas).
6. A divulgação dos resultados das candidaturas decorre:
  - 1.ª fase: até 17 de junho de 2024;
  - 2.ª fase: até 29 de julho de 2024;
  - 3.ª fase: até 13 de setembro de 2024.
7. As inscrições decorrem:
  - 1.ª fase: entre os dias 21 a 27 junho de 2024;
  - 2.ª fase: entre os dias 5 a 12 de agosto de 2024;
  - 3.ª fase: entre 18 a 20 de setembro de 2024.
8. Podem candidatar-se ao Curso de Formação Especializada em Educação Especial, Domínio Cognitivo e Motor os candidatos que possuam cumulativamente os seguintes requisitos:
  - Licenciatura, ou habilitação equivalente, em Educação, em Ensino, em Psicologia, em Educação Especial e Reabilitação, em Serviço Social, em Terapia da Fala, em Terapia Ocupacional, em Fisioterapia, em Enfermagem ou em áreas afins;
  - Candidatos, nacionais ou estrangeiros, detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pelo Conselho Científico do Instituto de Educação como atestando capacidade para a realização deste curso.
9. Para a candidatura, os candidatos deverão submeter um *curriculum vitae* detalhado, certificado de habilitações e outros elementos relevantes para a apreciação da candidatura;
10. A seriação dos candidatos será feita de acordo com os critérios de seleção e seriação aprovados pelo Conselho Científico do Instituto de Educação, sendo dada prioridade de acesso às vagas a candidatos provenientes de organizações e parceiros industriais associados ao projeto “Aliança de Pós-Graduação - Competências para o Futuro” da Universidade do Minho (investimento Impulso Adultos/PRR/NextGenerationEU);
11. A taxa de frequência do curso tem o valor de 1.500€ (euros), podendo ser paga em 10 prestações, de igual valor, a pagar até ao dia 10 de cada mês, com início em outubro de 2024. Estão isentos de pagamentos de taxas e emolumentos os

estudantes pertencentes ao corpo do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão (até 4 vagas);

12. A eventual anulação da inscrição após o dia 23 de setembro de 2024 ou no prazo de 30 dias após a inscrição não dispensa do pagamento da taxa de frequência;
13. O regime e restantes normas a aplicar ao funcionamento do ciclo de estudos são as que constam do Regulamento Académico da Universidade do Minho (Despacho RT-03/2020) e de outros normativos que estejam em vigor.

O Reitor da Universidade do Minho,